

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 361, de 30/10/98.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 547, de 01 de outubro de 1998.

Abre Crédito Suplementar  
para Reforço de Dotação  
Orçamentária e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária),

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço das Dotações abaixo discriminadas:

**2.04 - DEPTº DE AGRICULTURA**

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 1.000,00

**2.06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 20.000,00  
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

**2.08 - DEPTº DE SAÚDE**

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00  
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

**2.09 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

4.1.1.0 - Obras e Instalações - Eletrificação Rural R\$ 1.000,00

**2.11 - DEPTº DE ESTRADAS E RODAGENS**

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 3.000,00  
**TOTAL R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com Art. 43º, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), por conta do excesso de arrecadação apurado durante os meses de janeiro e julho no exercício.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doná Inês/PB, 01 de outubro de 1998.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 548, de 01 de outubro de 1998.

Abre Crédito Suplementar  
para Reforço de Dotação  
Orçamentária e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 6º da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária),

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos), para reforço da Dotação abaixo discriminada:

**2.10 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 47.200,00  
**TOTAL R\$ 47.200,00**

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, fica utilizado de acordo com o Artigo 43º, § 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais), por conta do excesso de arrecadação nos



PODER EXECUTIVO  
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 361, de 30/10/98

recursos da Secretaria da Infra Estrutura, conforme Convênio CIAU CEDEC Nº 196, destinado ao pagamento Emergencial das Frentes Produtivas de Trabalho, no atendimento à população deste Município atingidos pela seca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 20 de outubro de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 549, de 20 de outubro de 1998.

Declara Férias Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Férias Facultativo no dia 30 de outubro de 1998, em virtude do transcurso das comemorações do dia do funcionário público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 20 de outubro de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 550, de 20 de outubro de 1998.

Abre Crédito Suplementar para Reforço da Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 8º da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), para reforço das Dotações abaixo discriminadas:

2.06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 21.000,00
- Construção de Um Grupo Escolar	

2.06 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$31.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com Art. 43º, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), por conta do processo de arrecadação apurado durante os meses de agosto e setembro (m) exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 20 de outubro de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

DECRETO Nº 551, de 20 de outubro de 1998.

Abre Crédito Suplementar para Reforço de Dotação Orçamentária do IMPRESP e dá outras providências.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

---

PÁGINA 03 Nº 361. 30/10/98.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o item 2 do Art. 4º da Resolução Nº 03/97 do IMPRESP:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações abaixo discriminadas.

**3.000 - DESPESAS CORRENTES**

3.130 - Serv. de Terceiros	
3.131 - Rem. de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
<b>3.200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
3.252 - Pensionistas	R\$ 1.500,00
3.256 - Outras Transferências Correntes	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. anterior, fica utilizado de acordo com Art. 43º, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), por conta do excesso de arrecadação apurado durante os meses de janeiro e julho no exercício.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 01 de outubro de 1998

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**